



EXTERNATO MARISTA DE LISBOA



PLANO PEDAGÓGICO PARA O ANO LETIVO 2020/ 2021

(versão 2.0 de 08.09.2020)

ENQUADRAMENTO:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação da COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Neste contexto, o Governo decidiu, através do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, aprovar um conjunto de medidas, no âmbito da educação, destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário, às matrículas, à inscrição para os exames finais nacionais e ao pessoal docente e não docente, de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2019/2020, de uma forma justa, equitativa e o mais normalizada possível.

Mantendo como prioridade o combate à pandemia, num quadro de levantamento gradual das medidas de confinamento, com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia, o Governo, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, determinou que, no dia 18 de maio de 2020, seriam retomadas as atividades letivas presenciais nos 11.º e 12.º anos de escolaridade. Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio, veio estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento das escolas que garantissem a retoma dessas atividades letivas presenciais em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Atendendo à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID-19, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização nos planos económico e social, sem descurar a vertente de saúde pública.

Neste contexto, torna-se necessário estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, incluindo escolas profissionais, no ano letivo 2020/2021, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

A presente resolução estabelece três regimes diferentes, tendo em conta os cenários de evolução da pandemia. Para cada um destes cenários, o Externato elaborou um plano.

CORRESPONSABILIDADE DA COMUNIDADE EDUCATIVA

Todos os membros da comunidade educativa desempenham um papel importante na contenção da propagação da doença.

As famílias são corresponsáveis e devem participar da forma seguinte:

- a) Colaborar na adoção, por parte dos filhos, das rotinas de higienização das mãos, etiqueta respiratória e protocolo de atuação perante um caso suspeito;
- b) Informar de forma clara e adaptada à idade dos filhos sobre o vírus e quais os riscos se adotarmos as medidas de prevenção e proteção recomendadas;
- c) Comprometer-se a não levar os filhos ao Externato no caso de aparecerem sintomas compatíveis com o COVID-19, no aluno ou em algum membro da família, e comunicar a situação ao responsável do Plano de Contingência do Externato;
- d) Prover os respetivos filhos de meios de proteção individual (solução antisséptica de base alcoólica (SABA) com uma concentração de álcool não inferior a 70% e máscara a partir do 5º ano) para irem ao Externato;
- e) Os pais devem evitar a frequência do Externato enquanto a atual situação se mantiver, privilegiando os contactos através dos meios digitais;
- f) A entrega dos filhos no Externato deve ser feita apenas por um adulto, e, sempre que possível, deve evitar sair do carro;
- g) Sensibilizar os filhos para o facto de que as regras de prevenção e proteção são para serem respeitadas no Externato e nas imediações do mesmo;
- h) Os pais devem evitar aglomerados nas entradas e saídas dos alunos ou noutro tipo de eventos que exijam a participação de pais;
- i) Os pais devem seguir as orientações das autoridades de saúde e do Externato, por forma a todos contribuirmos para a segurança da saúde de toda a comunidade.

Os Educadores, docentes e não-docentes, devem:

- a) Cumprir todos os protocolos e procedimentos definidos no Plano de Contingência e Contenção;
- b) Garantir, junto dos alunos, o cumprimento de todas as normas e orientações, devendo aproveitar todas as oportunidades para os consciencializar e sensibilizar;
- c) Em caso de sintomas compatíveis com COVID-19, devem ligar para a linha de Saúde 24 e seguir as instruções, informando o respetivo coordenador de ciclo e o responsável do Plano de Contingência e não comparecer no Externato.

CENÁRIOS POSSÍVEIS

As orientações do governo apontam para um início de ano em regime presencial, no entanto, contemplam três cenários possíveis.

Cenário 1: “Ensino presencial”, que será a regra para o ano letivo, corresponde ao que denominamos a nova normalidade, em que o risco de contágio é relativamente baixo. Neste cenário, a evolução da pandemia permite que a atividade letiva seja feita de maneira presencial, tendo sempre presentes as medidas preventivas de proteção e higienização.

A abertura e funcionamento do Externato para o ano letivo 2020/2021 tem por base as orientações da tutela publicadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, sendo este regime presencial a regra e prevendo as medidas que facilitem, caso seja necessário, a passagem para outro cenário. A passagem de um sistema de ensino ao outro é autorizada pela tutela, depois de ouvir as autoridades de saúde.

Partindo da experiência adquirida e da avaliação do funcionamento do Ensino a Distância, realizado no ano anterior, deverão neste regime ser introduzidas as adaptações didático-pedagógicas necessárias que promovam o processo de ensino-aprendizagem através da utilização progressiva da digitalização do ensino, mobilizando recursos digitais (materiais didáticos digitais e recursos tecnológicos) que favoreçam a aprendizagem e a utilização maciça da plataforma Escola Virtual, Moodle e ferramentas Microsoft365.

Não obstante as naturais contingências, todas estas adaptações deverão ter em conta aquilo que é expressamente preconizado no Modelo Pedagógico adotado, no Perfil do Aluno Marista e ainda no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Cenário 2: “Ensino Misto” – a passagem a este cenário pode dar-se nas circunstâncias seguintes:

- a) Quando no Externato se detete alguma situação de risco ou de contágio confirmado de alguns dos membros da comunidade educativa. Neste caso, são as autoridades de saúde que determinam as medidas a adotar;
- b) Quando surja um surto ou um aumento da transmissão comunitária e as autoridades determinem o encerramento transitório de uma turma, ano ou ciclo do Externato. O ensino presencial continua a ser o modelo base, complementado pelo ensino a distância para um grupo de alunos, ano escolar ou ciclo.

Cenário 3: “Ensino a distância” – quando não seja possível a atividade educativa presencial no Externato, devido ao agravamento das condições sanitárias, que obrigue a novo confinamento.

A passagem a este cenário é da responsabilidade das autoridades de saúde e do governo e pressupõe a implementação do ensino a distância, já experimentado no 3º período do ano letivo 2019/2020.

A. PLANO PARA O SISTEMA DE ENSINO PRESENCIAL

Para o ano letivo 2020/2021, o Externato Marista de Lisboa **iniciará as aulas com ensino presencial para todos os alunos do Pré-escolar ao 12º ano de escolaridade**, conforme as indicações da tutela.

O Externato implementará as medidas necessárias, recomendadas pela Direção Geral de Saúde, para que alunos, educadores e famílias se sintam seguros.

MEDIDAS DE HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

- a) Para entrar no Externato, é obrigatório o uso de máscara para todos os adultos e alunos a partir do 2º ciclo;
- b) À entrada do Externato será medida a temperatura a todos os alunos desde o Ensino Pré-Escolar ao Ensino Secundário;
- c) Cada aluno deve dispor, se possível, da sua solução antisséptica de base alcoólica (SABA) com uma concentração de álcool não inferior a 70% e habituar-se a higienizar as mãos com frequência (a lavagem com água e sabão deve ser sempre prioritária);
- d) Na entrada de cada setor haverá álcool gel disponível.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Os pais e Encarregados de Educação só devem entrar no Externato para o estritamente necessário, sendo que o acesso aos serviços da Secretaria, Papelaria e outros só é permitido depois de todos os alunos entrarem nas aulas;
- b) Embora se mantenham a funcionar os diversos serviços, continuará a ser privilegiada a comunicação por via digital ou telefónica;
- c) As saídas do Externato para realização de visitas, passeios ou outras atividades pedagógicas devem ser criteriosamente pensadas e requerem a autorização expressa da Direção;
- d) Os contactos com os Encarregados de Educação devem ser preferencialmente através dos meios digitais;
- e) As reuniões de pais do primeiro período serão realizadas privilegiadamente através dos meios digitais, sendo atribuído um email a cada Encarregado de Educação;

- f) Os fornecedores só entrarão nas horas marcadas e autorizadas pelos responsáveis dos setores a que se dirigem.

FUNCIONAMENTO DOS CICLOS:

Cada ciclo de ensino funcionará como uma “BOLHA” independente, por forma a evitar e controlar eventuais focos de contágio.

Atendendo à especificidade e ao facto de serem alunos mais pequenos que requerem um acompanhamento mais próximo, o Pré-Escolar e o 1º Ciclo terão orientações próprias.

ENTRADA NO EXTERNATO E CIRCUITO ATÉ À SALA:

As entradas de cada ciclo serão feitas por locais diferentes, a saber:

- a) **Pré-Escolar:** entrada a partir das 8h15 até às 9h30, todos avaliam a temperatura e desinfetam as mãos no portão.

3 Anos: entram acompanhados por um adulto pela porta principal;

- i. Passam os pés no tapete para desinfetar os sapatos (não há necessidade de os trocar);
- ii. Os pais devem ser informados para virem apenas a partir do horário estipulado para desfasamento dos outros ciclos;
- iii. O acesso de manhã deverá ser feito pela porta do Pré-Escolar (área coberta) e os pais dos alunos podem acompanhar os seus filhos até à sala das cores, por um período indeterminado, justificado pela adaptação.
- iv. **4 e 5 Anos** O acesso de manhã e da tarde deverá ser efetuado pelo portão do recreio (junto à piscina);
- v. Os alunos poderão entrar no Externato acompanhados por um adulto (apenas pelo portão principal);
- vi. Os pais entram e saem pela rampa do portão principal do Externato;
- vii. No final do dia vêm buscá-los ao mesmo sítio e saem pela portaria principal.

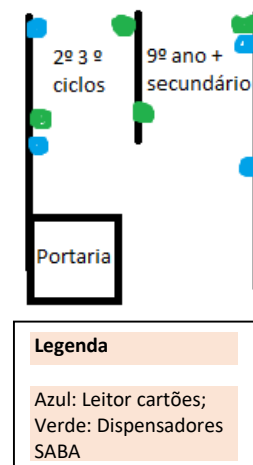
- b) **1º Ciclo:** abertura do portão às 7h45

- a. Avaliam temperatura e desinfetam as mãos junto do portão das traseiras do Ginásio, porta de acesso ao setor;
- b. Os alunos vão acompanhados por um adulto até à porta do setor;
- c. No final do dia, saem do setor pelo caminho das traseiras do Ginásio acompanhados por um adulto;

d. No final das atividades culturais e desportivas da ADM, os alunos regressam novamente ao seu setor e só podem sair do Externato a partir dali.

c) 2º e 3º Ciclos e Secundário: a Portaria abre a partir das 7h30 e entram nas aulas às 8h10.

- Todos entram pelo portão principal, passam cartão, higienizam as mãos e avaliam a temperatura;
- Para aliviar o número de alunos às 8h10, o 12º ano poderá entrar mais tarde;
- Uso obrigatório de máscara no recinto escolar, inclusive no estacionamento;
- Saída: todos saem pelo mesmo portão, ordeiramente e respeitando a distância de segurança;
- Serão definidos percursos com marcas no chão, barreiras verticais e placas de identificação até à entrada de cada ciclo e serão disponibilizados mais dispensadores para higienização de mãos na porta da sala de aula.



- **2º Ciclo** entra pela Porta 123;
- **3º Ciclo** entra pela “Porta junto da sala de professores” e pela “Porta do edifício principal, junto da Secretaria”:
 - **7ºA, 7ºB, 7ºC, 7ºD e 8ºD** entram para o edifício pelo acesso da sala de professores;
 - **8ºB, 9ºA, 9ºB, 9ºC e 9ºD** entram no edifício pela porta do edifício principal;
 - Exceções:
 - ◆ **8ºA**, que tem aulas junto ao CREML;
 - ◆ **8ºC**, que tem entrada direta - junto da Capela.

d) Secundário:

1. As turmas que têm aulas no corredor do piso 1 e junto da Sala de Conferências entram e saem pelas escadas junto ao CREML.
2. As turmas colocadas no pavilhão das Artes entram pela única porta do respetivo pavilhão e nunca entram no edifício principal. Acedem ao Bar pela área coberta.

e) Bar:

- ❖ Haverá uma porta para a entrada e outra para a saída;
- ❖ Passa a haver mesas na área coberta;
- ❖ As mesas dentro do bar são para o uso exclusivo dos professores;
- ❖ No 1º intervalo da manhã serão atendidos os alunos do 3º ciclo, no 2º intervalo passam a ser atendidos os alunos do secundário;
- ❖ O 2º ciclo não vai ao bar. Será aumentado o número de máquinas de *vending* na sua área;

- ❖ Mantêm-se filas de espera com distanciamento adequado e separadas por setor com barreiras físicas.

OBS: Recomendamos aos alunos trazerem lanches de casa.

f) Refeitório:

- ❖ O **Pré-Escolar** almoça num espaço próprio junto à entrada do setor à hora habitual, 11h30. As educadoras, auxiliares e vigilantes desse setor deverão comer nesse local;
- ❖ O **1º Ciclo** terá, também, um espaço próprio para as refeições. Os professores e vigilantes deverão almoçar, do mesmo modo, nesse espaço;
 - Existirão 2 ou 3 turnos para o almoço:
 - 3º e 4º anos entre 11h45 e 12h30;
 - 1º e 2º anos a partir das 12h45;
- ❖ Os **2º e 3º Ciclos e Secundário** almoçam nos refeitórios. Os horários serão desfasados para a criação de vários grupos de alunos no refeitório, começando a servir a partir das **12h35 até às 14h00**. Todos os docentes e não docentes deverão também almoçar neste período, consoante a disponibilidade do espaço;
- ❖ É importante reforçar a importância da lavagem das mãos antes de ir buscar a refeição;
- ❖ Os vigilantes controlam a entrada no refeitório, respeitando a distância de segurança e o número de pessoas dentro do espaço;
- ❖ É necessária limpeza do local imediatamente após cada pessoa terminar a sua refeição;
- ❖ Os alunos com lancheira deverão guardar a mesma no cacifo;
- ❖ No refeitório pequeno existirá uma porta exclusiva para a entrada e outra para a saída.

g) Aulas:

- ❖ Se possível, cada sala deverá assegurar a distância de 1 metro entre cada aluno na disposição de lugares. Deverá estar devidamente arejada (janelas abertas);
- ❖ Os alunos ficam sempre sentados no mesmo lugar;
- ❖ Em determinadas disciplinas ou aulas práticas (Educação Física - todas as modalidades, inclusive natação, Ed. Musical, EV e ET), existem salas específicas para o desenvolvimento das atividades. Em Educação Física, o professor deverá ir buscar a turma à sala e levá-la para o local onde decorrerá a aula;
- ❖ Reorganização de salas:
 - EM - por baixo da capela;
 - EV 2º ciclo - primeira sala área coberta do 2º Ciclo;

- ET 2º ciclo (sala de madeiras) - Sala dos Perdidos e Achados;
- ET 2º ciclo (a outra sala de ET) - segunda sala área coberta do 2º Ciclo;
- EV 3º ciclo - Antiga sala de EV do 2º ciclo;
- ❖ Todas estas salas devem cumprir a devida higienização sempre que uma aula se inicie;
- ❖ As aulas com desdobramento nunca podem decorrer fora dos espaços destinados a cada Ciclo e devem ser devidamente higienizados;
- ❖ As turmas do Ensino Secundário que se situavam junto da Capela passam para o denominado Bloco das Artes;

h) Natação e Pavilhão do Ginásio:

- ❖ Uma turma na piscina de cada vez;
- ❖ Não é permitido tomar banho no final da realização da aula de E.F. ou outras atividades desportivas.

(Aguardamos mais indicações da DGS e ministério sobre estas temáticas)

i) ADM/MarCha:

- ❖ Será proibido a familiares/amigos assistirem às atividades nas bancadas do Ginásio;
- ❖ Cada turma/aluno aguarda no seu setor até ser altura de iniciar as atividades culturais ou desportivas na ADM e da MarCha. Nas idas para as atividades, deve evitar-se cruzar os alunos de ciclos diferentes.

j) Procedimentos a ter em conta nas reuniões e primeira aula

- ❖ Dia 01/09/20 - Formação sobre medição e avaliação de temperaturas, sinais e sintomas de alerta no próprio e na comunidade escolar a todos os Não Docentes;
- ❖ Dias 01 e 02/09/20, 18h30, reunião do Pré-Escolar com presença de Enfermeira;
- ❖ Em todas as turmas deverá ser passado um vídeo sobre a higiene das mãos, colocação das máscaras e sobre a COVID-19 adaptado a cada idade. Como complemento, poderá haver uma pequena visita de uma Enfermeira a cada turma no início das aulas, completando a informação do vídeo e fornecendo mais algumas diretrizes específicas sobre as medidas a adotar no espaço escolar.

k) Horários:

A mancha horária será a mesma dos anos anteriores, com pequenos ajustamentos. A interligação e interdependência dos vários ciclos não nos permitem um grande desfasamento entre os horários, pois temos muitos professores que dão aulas em mais do que um ciclo:

- a) Pré-escolar (08h15 – 19h00);

- b) 1º Ciclo: passa a entrar às 8h30 e a sair às 16h40;
- c) 2º Ciclo: a mesma mancha horária do ano passado (8h10 – 16h55);
- d) 3º Ciclo: a mesma mancha horária do ano passado (8h10 – 16h55);
- e) Secundário: (8h10 – 17h40);

B. PLANO PARA O SISTEMA DE ENSINO MISTO

A passagem do sistema presencial para o sistema misto será equacionada se as condições de saúde se agravarem ou se a insegurança social vivida pelos pais e alunos o justifique.

Para que esta passagem se dê, devem ser consultados:

- a) O Conselho de Coordenadores;
- b) O Conselho Pedagógico;
- c) Grupo de Coordenação COVID-19;
- d) A Associação de Pais;
- e) A Associação de Alunos;
- f) A Delegada de Saúde de São Domingos de Benfica;

PARA O ENSINO MISTO, PREVEMOS:

1. Frequência alternada do Externato por anos de escolaridade. Os anos que ficam em casa têm aulas através da Plataforma Teams;
2. A frequência de alternância entre os anos de escolaridade será de uma semana (uma semana de aulas presenciais e uma semana de aulas a distância);
3. O Pré-Escolar, o 1º Ciclo e o 2º Ciclo, por esta ordem de precedência, serão os últimos a entrar neste regime misto;
4. Para o Pré-Escolar e o 1º Ciclo, tentaremos por todos os meios manter o regime presencial.

C. PLANO PARA O SISTEMA DE ENSINO A DISTÂNCIA

No caso de a situação se agravar e as autoridades decretarem a suspensão das atividades letivas presenciais, elaboramos o presente plano de ensino a distância.

Este plano segue em grande parte o modelo já experimentado no 3º período do ano letivo 2019/2020.

Para manter as rotinas e a maior normalidade possível, optámos por seguir os horários definidos no início do ano letivo, com pequenas alterações.

Utilizaremos a plataforma Teams para as videoaulas e para as restantes tarefas pedagógicas. Teremos, também, ao nosso dispor, a plataforma de conteúdos Escola Virtual, subscrita por todos os alunos, do 1º ao 12º anos, no início do ano letivo.

- **Pré-Escolar:** recomendamos que ao longo da semana se estabeleçam cinco contactos com as crianças. Estas sessões devem ser sempre coordenadas com os pais e encarregados de educação. O plano de atividades semanal deve ser enviado atempadamente aos pais e encarregados de educação. As tarefas/ atividades propostas pela Educadora e pelos professores das disciplinas de enriquecimento curricular devem ser realizadas atendendo ao ritmo e às condicionantes de cada família.

- **No 1.º ciclo:** Todo o plano de trabalho semanal tem de ser comunicado, previamente, aos pais e encarregados de educação pelo PTT.

O horário letivo terá início às 9h para os alunos do 3º e 4º ano e às 9h45 para os alunos do 1º e 2º ano, permitindo às famílias com filhos em idades ou ciclos diferentes, a possibilidade de ajustar a vida familiar, de modo a criar uma rotina saudável e apoiar o início diário na utilização dos meios digitais.

O plano de trabalho semanal, de cada ano, terá em conta o ano em questão, assim como a planificação pré-estabelecida pelos Professores Titulares de Turma.

O plano de trabalho terá o seguinte horário:

- O período da manhã consiste em 2 blocos de 45 minutos (síncronos), com o PTT, seguido de intervalo;
- No período da manhã, e também no período da tarde, serão constituídos pequenos grupos de trabalho, com o objetivo de ultrapassar dificuldades pontuais ou de realizar reforço sobre as novas matérias. Os alunos que não estão sincronamente com o PTT, em pequenos grupos, estarão a realizar tarefas deixadas pelo mesmo (aula assíncrona);
- No 4ºano, caso não se justifiquem os momentos de pequenos grupos, o grupo turma funcionará em aula síncrona com o PTT;
- Dar-se-á destaque ao Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês;
- No período da tarde, estarão igualmente contempladas aulas síncronas com o PTT, assim como nas restantes disciplinas (tempos de 45 minutos). Estas devem, sobretudo, privilegiar atividades assíncronas, mais no âmbito lúdico ou motivador;
- Haverá igualmente um tempo semanal destinado à Formação Humana/Cidadania e Desenvolvimento;
- O horário letivo para os alunos terminará às 16h10min.

As tarefas/atividades propostas pelo Professor Titular de Turma e pelos Professores das disciplinas de enriquecimento curricular devem atender ao ritmo e às condicionantes de cada família.

- **Nos 2.º e 3.º ciclos:** recomendam-se sessões síncronas em todas as disciplinas de acordo com a carga semanal da disciplina, dedicando no máximo uma duração entre 25 minutos (nos tempos

de 45') e 45 minutos (nos tempos de 90') à componente expositiva. Caso se possa encurtar a mesma, tanto melhor. O restante tempo pode ser dedicado a trabalho individual ou grupo, se se verificarem condições para tal. Ganham, como é óbvio, particular destaque os blocos de 90 minutos para estas sessões.

Entendemos que há disciplinas que, pela sua natureza, devem, sobretudo, privilegiar atividades assíncronas e mais no âmbito lúdico ou motivador.

- **Ensino Secundário:** recomendam-se sessões síncronas em todas as disciplinas de acordo com a carga semanal da disciplina, dedicando no máximo uma duração entre 30 (nos tempos de 45') e 60 minutos (nos tempos de 90') à componente expositiva. Como nos ciclos anteriores, o restante tempo deve ser preenchido com trabalho individual, de grupo ou cooperativo, caso se verifiquem as condições necessárias para tal. Ganham, como é óbvio, particular destaque os blocos de 90 minutos para estas sessões.

Ao longo das aulas não presenciais, a avaliação será realizada recorrendo a instrumentos adaptados ao ensino a distância, definidos em sede de Departamento Disciplinar e aprovados em Conselho Pedagógico.

D. AVALIAÇÃO

Ao desenhar um plano de avaliação, em particular na definição de mecanismos de avaliação que deem origem a classificações, é fundamental deixar muito claro aos alunos o que se quer avaliar, como se vai avaliar, quem vai avaliar e com que critérios. Assim, os critérios de avaliação devem prever instrumentos de avaliação para os três regimes possíveis, estabelecendo a forma como cada domínio será avaliado e a ponderação atribuída a cada dimensão, reforçando as práticas de avaliação formativa, promovendo um *feedback* mais eficaz e tendo em conta a progressão do aluno. Não deverá, nesse sentido, ter lugar qualquer adaptação da prática avaliativa que tenha como consequência, em qualquer um dos regimes previstos, a secundarização do desenvolvimento e avaliação das competências próprias de cada disciplina ou área disciplinar.

E. FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS

a) Compete ao Conselho Pedagógico promover, acompanhar e avaliar a implementação do presente Plano Pedagógico, estabelecendo estratégias pedagógicas inovadoras e inclusivas que garantam o desenvolvimento integral de todos os alunos e a promoção do Projeto Educativo;

b) Compete aos Delegados de Departamento fomentar o trabalho colaborativo entre professores com vista à inovação pedagógica, promovendo a reflexão e o aprofundamento sobre o modelo

pedagógico marista, uma gestão articulada do currículo e a partilha de estratégias comuns, em estreita colaboração com o Conselho Pedagógico e os restantes Departamentos;

c) Compete ao Conselho de Coordenadores promover, acompanhar e avaliar a implementação do presente Protocolo, no que se refere à organização escolar e à transição entre regimes, assegurando o cumprimento das normas de segurança e promovendo boas práticas de trabalho em comum;

d) Compete aos Coordenadores de Ciclo a coordenação dos respetivos Diretores de Turma e Ciclos de Ensino, mantendo um especial cuidado com comunicação próxima com cada família, na atenção a possíveis situações de risco e no acompanhamento da implementação dos distintos regimes;

e) Compete ao Diretor de Turma a gestão do respetivo Conselho de Turma e a atenção personalizada a cada aluno, promovendo uma boa relação entre os alunos e os professores, sinalizando possíveis situações de risco, promovendo o trabalho colaborativo entre os alunos da turma e uma comunicação próxima com os encarregados de educação;

f) Compete ao Conselho de Turma estabelecer as estratégias pedagógico-didáticas mais adequadas às características da turma e ao perfil dos alunos que a constituem, promovendo o trabalho colaborativo entre professores e, em sala de aula, entre alunos, estruturando planos/projetos de aprendizagem interdisciplinares e uma gestão do currículo articulada.

F. OUTRAS ORIENTAÇÕES

a) No sentido de facilitar a transição entre regimes, todos os professores deverão criar na Plataforma Teams, conciliando com a Escola Virtual, uma Equipa para a sua disciplina e adicionar os respetivos alunos. Esta plataforma servirá como base no processo de ensino-aprendizagem, em todos os regimes;

b) Nas primeiras semanas de aula, deve ser dada prioridade à recuperação e consolidação das aprendizagens, identificadas em função do trabalho realizado com cada aluno no ano letivo 2019/2020, e deve evitar-se atividades que impliquem saídas da escola;

c) Na planificação do ano letivo, cada Departamento e Professor deverá dar prioridade à construção de planificações semanais, que promovam uma fácil transição entre regimes, garantindo a aprendizagem dos alunos;

d) Nos Conselhos de Turma de início de ano, deve ser feita uma reflexão sobre o presente protocolo, dando especial atenção à transição entre regimes e à articulação interdisciplinar das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina;

e) Na integração dos alunos novos, deve ter-se em conta, de modo particular, as suas características, as aprendizagens consolidadas ou não no ano letivo 2019-2020 e as suas necessidades

pedagógicas, prevendo a possibilidade de apoios, tutorias ou um acompanhamento mais personalizado que facilite o processo de integração;

e) As aulas síncronas devem ser usadas para curtas e objetivas exposições do professor sobre os conteúdos, discussão e partilha de conteúdos por parte dos alunos, esclarecimento de dúvidas, planificação de tarefas (atribuir tarefas, explicar o que se pretende, indicar prazos, coordenar os alunos) e apoiar a socialização dos alunos (incentivar a aprendizagem colaborativa, aconselhar, dar suporte a problemas que surjam, falar de outros assuntos que não sejam conteúdos);

f) As tarefas assíncronas são mais indicadas para uma participação cognitiva, mais reflexiva, mais apropriada à discussão de temas mais complexos. O desenvolvimento de tarefas assíncronas deve prever a possibilidade de haver espaços e tempos de aprendizagem colaborativa entre alunos, por exemplo, através de fóruns, mas também a existência de *feedback* (automático ou manual) por parte do professor, ou seja, a aprendizagem assíncrona, apesar de realizada autonomamente, é sempre acompanhada pelo professor;

g) Os apoios e as tutorias devem promover a prática mais frequente do *feedback* e do reforço positivo e o desenvolvimento de pedagogias diferenciadas que ajudem o aluno a progredir na aprendizagem. Esta atenção e cuidado personalizado deverão ajudar o aluno a tomar consciência do seu próprio processo de aprendizagem;

h) A promoção do trabalho autónomo do aluno deve ser um aspeto transversal a todo o processo de ensino-aprendizagem, não estando, exclusivamente, reduzido ao desenvolvimento de tarefas assíncronas, sendo também possível o seu desenvolvimento em aulas síncronas. A promoção do trabalho autónomo do aluno deve ser um aspeto a ter em conta nos três regimes possíveis, devendo ter uma expressão mais clara no regime presencial;

i) Durante o funcionamento do regime presencial, os alunos que estejam impossibilitados de frequentar as aulas poderão, através da Plataforma Teams, seguir as mesmas. Na impossibilidade, serão facultadas tarefas assíncronas, que promovam o seu trabalho autónomo, a desenvolver a distância.

G. GRUPO DE COORDENAÇÃO COVID-19

O Externato criou um grupo de trabalho e coordenação COVID-19, para o ano letivo 2020/ 2021, para reflexão e acompanhamento de toda a problemática relacionada com a pandemia.

O grupo é coordenado pelo Vice-Diretor, responsável pelo plano de contingência, o Administrador, a responsável da enfermaria, os coordenadores do Pré-escolar, Primeiro Ciclo, Terceiro Ciclo, Desporto e a responsável pelos Não-Docentes.

H. ADAPTAÇÃO À EVOLUÇÃO DA CRISE SANITÁRIA

A Direção do Externato acompanhará em permanência a evolução da crise sanitária, em parceria com as várias instituições públicas e privadas com que o Externato colabora e tomará as decisões mais apropriadas, salvaguardando a segurança de todos os membros da comunidade educativa e as aprendizagens dos alunos.

Atualizado em Conselho Pedagógico a 8 de setembro de 2020

A Direção